



INSTITUTO FEDERAL
DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

PORTARIA Nº 49 de 12 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a suspensão de alunos das atividades escolares no *Campus Ouro Preto*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - Campus Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 778, de 24 de agosto de 2011, do IFMG, publicada no DOU de 30 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO:

- O Relatório da Comissão de Ética e Disciplina do IFMG Ouro Preto, datado de 11 de dezembro de 2013;
- A gravidade da infração cometida e os antecedentes registrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 05 (cinco) dias letivos o aluno Leonardo Esperidião Isaac, Lucas Neto da Costa (D11MET2), contados a partir da quinta-feira, dia 12/12/2013, com o retorno às atividades estabelecido para o dia 17/12/2013;

Art. 4º. Determinar à Diretoria de Ensino Técnico que repasse o teor desta Portaria aos professores e pais dos alunos citados, à Coordenação Pedagógica, à Comissão de Ética e Disciplina e ao Setor de Portaria e Vigilância do IFMG, para as providências cabíveis.

Ouro Preto, 12 de dezembro de 2013.

Walter Pavao de Souza

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Ouro Preto